



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

< AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A CIPRv- ITABUNA E UNIDADES APOIADAS >

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 030.16100.2025.0204736-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de informática para CIPRv- Itabuna e Unidades Apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição do material	Código SIMPAS	Unid	Qtd	Entrega
01	HEADSET, passadeira monoauricular 1. Devera ser monoauricular. 2. Devera possuir alca flexivel. 3. Devera possuir protetores auriculares substituiveis. 4. Devera possuir conexao direta ao telefone. 5. Devera possuir microfone com cancelador de ruidos.	58.05.00.00167258-4	Un	2	Imediata

02	FONE, de ouvido, com microfone para computador, aplicacao VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360° de eixo; homologado pela ANATEL. -som estereo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; -equalizador dinamico; frequencia do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexivel com cancelamento de ruido; -almofadas revestidas em couro sintetico com ou sem abertura central e nao removivel; tiara com espuma; - limitacao acustica para protecao contra sons acima de 118 dBA; -otimizado para integracao com o Microsoft Windows e Skype for Business; -compatível com Windows 10 ou superior; cabo unico com comprimento minimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (nao em Y); - conexao USB do tipo plug and play ou Quick Disconnect; -impedancia minima de 32 Ohms em cada lado; -audio em banda larga para entrada e saida de ligacoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrucao. O produto devera atender a resolucao ANATEL vigente. Garantia minima de 12 meses.	58.05.00.00187939-1	Un	6	Imediata
03	MICROFONE, de mesa, com seguintes caracteristicas: - Suporte de mesa com alta sensibilidade. - Microfone com base para mesa e suporte flexivel com capsula de condensador saida XLR. - Microfone de mesa (Gooseneck) com capsula a condensador. - Alta diretividade e sensibilidade. - Alimentacao Phantom Power de 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA. - Resposta de frequencia 150 Hz a 14000Hz. - Sensibilidade -38 db a + ou - 3db. - Cabo com 8 metros plugue XLR para P-10. - Impedancia 200 Homs a + ou - 1Hkz. - Saida XLR. - Haste de 45 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	59.65.00.00060509-3	Un	3	Imediata
04	MICROFONE, de mao, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, - Frequencia de transmissao UHF de 700 a 900 MHZ - Indicador de energia, - Indicador de bateria fraca, - Controle de ganho de audio, - Bateria AA, - Distancia aproximada de operacao de 100m.	59.65.00.00092611-6	Un	1	Imediata
05	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas.	59.15.00.00180067-1	Un	15	Imediata
06	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal de 600 VA.	61.10.00.00157809-0	Un	5	Imediata

07	NOBREAK, potencia nominal minima de 1.200 VA, minimo de 4 tomadas 2p + T femea de saida microprocessado; - bateria interna; - acionamento do inversor: < 1 ms; - filtro de linha incorporado; - tensao de entrada bivolt automatico (115-127/220V); - tensao de saida estabilizada 110 + ou - 10 %; - protecao contra sobrecarga, curto-circuito, subtensao e sobretensao; - protecao contra descarga total da bateria; - alarmes audiovisuais no equipamento indicando, pelo menos, falha na rede eletrica e o final do tempo de autonomia; - recarga automatica da bateria; - Manuais de operacao em portuges; - Garantia do fabricante minima de 01 (um) ano com assistencia tecnica no estado da Bahia. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO.	61.10.00.00153961-2	Un	2	Imediata
08	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal 1.000 VA. - Tensao de entrada bivolt (115 e 220 V); - Tensao de saida 115 V; - Numero minimo de tomadas: 04 - Frequencia nominal de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%); - Rendimento com carga nominal igual ou superior a 90%; - Porta fusivel externo ou rearmavel; - Chave Liga / Desliga temporizada; - Manual do usuario em Portugues; Este produto devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, potencia, Tensao em Volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em Hertz (Hz). O produto deve ter o Selo de Identificação da Conformidade Inmetro aplicado tanto na embalagem quanto diretamente no produto. Atender portaria(s) INMETRO vigente(s). Garantia minima de 12 meses.	61.10.00.00184432-6	Un	4	Imediata

09	CABO, de rede UTP, CAT 5E, na cor vermelho, com 04 pares, com 23/24 AWG, com uma capa externa em PVC, homologado pela ANATEL EMBALAGEM: Caixa com 305m. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio), se aplicavel. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao ANATEL: aprova o Regulamento de Avaliacao da Conformidade e de Homologacao de Produtos para Telecomunicacoes. .	70.15.00.00191971-7	Un	3	Imediata
10	CAIXA, de som, para computador e notebook, com saida de audio P2 de 3,5mm. CARACTERISTICAS: -Compatibilidade com Linux, MacOS e Windows para todas as versoes a partir do Windows 98; -Plug and play; - Fonte de alimentacao via porta USB; - Impedancia minima de 4 Ohms; -Potencia minima de 5W; - Controle de volume. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel.	70.15.00.00192435-4	Un	6	Imediata

11	WEBCAM para videoconferencia, com microfone integrado e com resolucao de video Full HD 1080p. CARACTERISTICAS: -Resolucao de video: Full HD 1080p (1920 x 1080 pixels); - Taxa de quadros: minimo 30 FPS a 1080p; - Interface: USB 2.0 ou superior, deve suportar formatos de compressão (ex.: MJPEG ou H.264); - Compatibilidade: funcionamento nativo (plug-and-play) em Windows 10 ou superior, macOS (versão recente) e Linux; -Microfone integrado, com cancelamento de ruído e supressão de eco (AEC); amostragem mínima 16-bit / 48 kHz; especificar mono ou estéreo e alcance efetivo (ex.: até 2 m). - Campo de visao: minimo 90°; - Foco: autofocus contínuo. Informar tempo médio de foco inicial (se disponível). - Recursos de imagem: compensação automática de exposição e balanço de branco, - Acessórios e físico: clipe ajustável para monitor/laptop, rosca para tripé 1/4, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m. Garantia minina de 12 meses. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio), se aplicavel. .	70.15.00.00191980-6	Un	4	Imediata
12	DISCO, rigido, HD externo SATA, portatil, de 2,5 polegadas, minimo de 2 TB de capacidade de armazenamento, interface externa USB 3.0, compativel, com USB 2.0, plug and play, para uso com Windows 7 e Windows 8 ; Alimentacao atraves de USB, sem uso de eliminador. Velocidade de transferencia de dados - minimo de 4,8 Gb/s (gigabits por segundo) para USB 3.0, acompanhar cabo USB 3.0, unidade lacrada integrada por um unico fabricante (nao sera aceita combinacao de case externo e HD), garantia do fabricante minima de 1 ano.	70.25.14.00001571-7	Un	3	Imediata

1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da data () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 30 (trinta) dias, a contar () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **CIPRV/ITABUNA, situada na Av. J.S. Pinheiro, nº 705, Centro, CEP 45.600-098, Itabuna-BA.**

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.3 Condições de entrega:

5.3.1 - Os materiais contratados serão entregues de forma imediata, conforme Termo de Referência - TR.

5.3.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.3.3 - Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.3.4 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas pela Administração

5.3.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.3.7 - Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacrados de forma tecnicamente, conter as indicações de marca/modelo, atender a(s) portaria(s) e norma(s) INMETRO e ABNT, vigente(s), data de validade, no mínimo 12(doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

5.3.8 - Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental

5.3.9A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá, com emissão prévia da Nota de Empenho, conforme dotação orçamentária especificada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 30 (trinta) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas

necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 08(oito) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da

realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados

mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

() Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

b) no que tange a qualificação técnica, será exigível o Atestado de Capacidade Técnica, conforme previsto no inc. II, artigo 62 da Lei 14.133/21.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade

do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 7.936,79 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**., conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

PARTICIPAÇÃO AMPLA/EXCLUSIVA	Item	Descrição do material	Código Simpas	Unid	Qtd	Varlor Unitário	Subtotal por Item	Degrau
Participação Exclusiva ME e EPP	01	HEADSET, passadeira monoauricular 1. Devera ser monoauricular. 2. Devera possuir alca flexivel. 3. Devera possuir protetores auriculares substituiveis. 4. Devera possuir conexao direta ao telefone. 5. Devera possuir microfone com cancelador de ruidos.	58.05.00.00167258-4	Und	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00	

Participação Exclusiva ME e EPP	02	FONE, de ouvido, com microfone para computador, aplicacao VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360° de eixo; homologado pela ANATEL. -som estereo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; -equalizador dinamico; frequencia do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexivel com cancelamento de ruido; -almofadas revestidas em couro sintetico com ou sem abertura central e nao removivel; tiara com espuma; - limitacao acustica para protecao contra sons acima de 118 dBA; -otimizado para integracao com o Microsoft Windows e Skype for Business; - compatível com Windows 10 ou superior; cabo unico com comprimento minimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (nao em Y); - conexao USB do tipo plug and play ou Quick Disconnect; -impedancia minima de 32 Ohms em cada lado; -audio em banda larga para entrada e saida de ligacoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrucao. O produto devera atender a resolucao ANATEL vigente. Garantia minima de 12 meses.	58.05.00.00187939-1	Und	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	0,01
---------------------------------	----	---	---------------------	-----	---	-----------	------------	------

Participação Exclusiva ME e EPP	03	MICROFONE, de mesa, com seguintes características: - Suporte de mesa com alta sensibilidade. - Microfone com base para mesa e suporte flexível com capsula de condensador saída XLR. - Microfone de mesa (Gooseneck) com capsula a condensador. - Alta diretividade e sensibilidade. - Alimentação Phantom Power de 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA. - Resposta de frequência 150 Hz a 14000Hz. - Sensibilidade -38 db a + ou - 3db. - Cabo com 8 metros plugue XLR para P-10. - Impedância 200 Ohms a + ou - 1Khz. - Saída XLR. - Haste de 45 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	59.65.00.00060509-3	Und	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Participação Exclusiva ME e EPP	04	MICROFONE, de mão, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, - Frequência de transmissão UHF de 700 a 900 MHz - Indicador de energia, - Indicador de bateria fraca, - Controle de ganho de áudio, - Bateria AA, - Distância aproximada de operação de 100m.	59.65.00.00092611-6	Und	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
Participação Exclusiva ME e EPP	05	FILTRO, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas.	59.15.00.00180067-1	Und	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
Participação Exclusiva ME e EPP	06	ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal de 600 VA.	61.10.00.00157809-0	Und	5	R\$ 128,10	R\$ 640,50
							0,01

Participação Exclusiva ME e EPP	07 NOBREAK, potencia nominal minima de 1.200 VA, minimo de 4 tomadas 2p + T femea de saida microprocessado; - bateria interna; - acionamento do inversor: < 1 ms; - filtro de linha incorporado; - tensao de entrada bivolt automatico (115-127/220V); - tensao de saida estabilizada 110 + ou - 10 %; - protecao contra sobrecarga, curto-circuito, subtensao e sobretensao; - protecao contra descarga total da bateria; - alarmes audiovisuais no equipamento indicando, pelo menos, falha na rede eletrica e o final do tempo de autonomia; - recarga automatica da bateria; - Manuais de operacao em portugues; - Garantia do fabricante minima de 01 (um) ano com assistencia tecnica no estado da Bahia. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO.	61.10.00.00153961-2	Und	2	R\$ 449,99	R\$ 899,98	
---------------------------------	---	---------------------	-----	---	------------	------------	--

Participação Exclusiva ME e EPP	08	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal 1.000 VA. - Tensao de entrada bivolt (115 e 220 V); - Tensao de saida 115 V; - Numero minimo de tomadas: 04 - Frequencia nominal de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%); - Rendimento com carga nominal igual ou superior a 90%; - Porta fusivel externo ou rearmavel; - Chave Liga / Desliga temporizada; - Manual do usuario em Portugues; Este produto devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, potencia, Tensao em Volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em Hertz (Hz). O produto deve ter o Selo de Identificação da Conformidade Inmetro aplicado tanto na embalagem quanto diretamente no produto. Atender portaria(s) INMETRO vigente(s). Garantia minima de 12 meses.	61.10.00.00184432-6	Und	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00	0,01

Participação Exclusiva ME e EPP	09	CABO, de rede UTP, CAT 5E, na cor vermelho, com 04 pares, com 23/24 AWG, com uma capa externa em PVC, homologado pela ANATEL EMBALAGEM: Caixa com 305m. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio), se aplicavel. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao ANATEL: aprova o Regulamento de Avaliacao da Conformidade e de Homologacao de Produtos para Telecomunicacoes	70.15.00.00191971-7	Und	3	R\$ 419,66	R\$ R\$ 1.258,98
Participação Exclusiva ME e EPP	10	CAIXA, de som, para computador e notebook, tipo de conexao 3,5mm, USB, com controle de volume, protecao magnetica, potencia 4w, alimentacao via usbd, com led indicador liga/desliga, compativel com win 98/00/Me/Xp/Vista/7/8/10.	70.15.00.00192435-4	Und	6	R\$ 30,83	R\$ 184,98

Participação Exclusiva ME e EPP	11	WEBCAM para videoconferencia, com microfone integrado e com resolucao de video Full HD 1080p. CARACTERISTICAS: -Resolucao de video: Full HD 1080p (1920 x 1080 pixels); - Taxa de quadros: minimo 30 FPS a 1080p; - Interface: USB 2.0 ou superior, deve suportar formatos de compressão (ex.: MJPEG ou H.264); - Compatibilidade: funcionamento nativo (plug-and-play) em Windows 10 ou superior, macOS (versão recente) e Linux; -Microfone integrado, com cancelamento de ruído e supressão de eco (AEC); amostragem mínima 16-bit / 48 kHz; especificar mono ou estéreo e alcance efetivo (ex.: até 2 m). - Campo de visao: minimo 90°; - Foco: autofocus contínuo. Informar tempo médio de foco inicial (se disponível). - Recursos de imagem: compensação automática de exposição e balanço de branco, - Acessórios e físico: clipe ajustável para monitor/laptop, rosca para tripé 1/4, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m. Garantia minina de 12 meses. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio), se aplicavel.	70.15.00.00191980-6	Und	4	R\$ 128,24	R\$ 512,96	0,01
---------------------------------	----	---	---------------------	-----	---	------------	------------	------

Participação Exclusiva ME e EPP	12	DISCO, rígido, HD externo SATA, portátil, de 2,5 polegadas, mínimo de 2 TB de capacidade de armazenamento, interface externa USB 3.0, compatível, com USB 2.0, plug and play, para uso com Windows 7 e Windows 8 ; Alimentação através de USB, sem uso de eliminador. Velocidade de transferência de dados - mínimo de 4,8 Gb/s (gigabits por segundo) para USB 3.0, acompanhar cabo USB 3.0, unidade lacrada integrada por um único fabricante (não será aceita combinação de case externo e HD), garantia do fabricante mínima de 1 ano.	70.25.14.00001571-7	Und	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	0,01
Total							R\$ 6.591,40	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20.801.0082	06	126	502	2002
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
99	3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itabuna, 16 de Janeiro de 2026.

HAMILTON MARTINS PÓLVORA- TEN PM

Matricula: 30.285.907

Chefe da SMS



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Martins Polvora, Primeiro Tenente**, em 16/01/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131448174** e o código CRC **B9356F12**.